LEI Nº 1.995, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.696/0001-51, visando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para o ano de 2012, a fim de manter as atividades da entidade.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos do Orçamento Municipal em Execução, sob a seguinte Rubrica Orçamentária: 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.50.00.00.00.00.00 (120).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de março de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal